



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Osório

# Memorial Descritivo

## Desafetação de Área Verde

Este documento tem como finalidade descrever lote urbano para embasar a desafetação de seu uso, sob Processo Administrativo nº 22.667/2025, em conjunto com Planta de Localização anexa.

### 1. Informações Gerais

**Objeto:** Área verde, sem denominação específica, no Bairro Medianeira, remanescente da Matrícula nº 88.951

**Área:** 3.195,34 m<sup>2</sup>

**Endereço da área:** Avenida Marcílio Dias, s/nº, Osório/RS – Lote 02, Quadra 63 (antiga Quadra B), Setor 690

**Proprietário:** Município de Osório – CNPJ 88.814.181/0001-30

**Coordenadas do ponto médio – SIRGAS 2000 UTM 22S:** 573508 m E; 6692746 m S

**Responsável técnico:** Eng. Civil Daniel Rodrigues Acosta – CREA RS 243394 – ART 14088871

### 2. Pedido

Desafetação da Área Verde para utilização em habitação de interesse social. Deve ser desafetada a área remanescente de 3.195,34 m<sup>2</sup> atualmente afetada segundo o R.5 da Matrícula nº 88.951. A área já considera a subtração da área de 4.381,29 m<sup>2</sup>, que passou à Matrícula nº 108.347 de acordo com a posterior Av.6. A área após esta subtração está descrita no item 4 abaixo.

### 3. Justificativa

A presente proposta de desafetação tem por objetivo transformar a área atualmente classificada como área verde em área destinada à implantação de Habitação de Interesse Social, visando atender à demanda habitacional existente no município para população de baixa renda, promovendo o cumprimento da função social da propriedade pública.

A área em questão apresenta localização estratégica, próxima a infraestrutura urbana consolidada — como rede de água, esgoto, energia elétrica, transporte público, equipamentos de educação e saúde — o que reduz custos de implantação e favorece a integração social dos futuros moradores.

Ainda, segundo Ata nº 465/2025/18 do Órgão Técnico do Plano Diretor, “considerando a presença da Vila Olímpica como área pública aberta à comunidade local, inclusive para uso como parque urbano e arborização, como prevê o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal [...], há índice urbanístico que permite a desafetação da área solicitada”.

Portanto, a desafetação da área se justifica pelo interesse público relevante, uma vez que permitirá a execução de política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

#### **4. Descrição da área a desafetar**

IMÓVEL: Parte do Lote 02, Quadra 63 (antiga quadra B), Setor 690 – Bairro Medianeira, Osório/RS

DESCRIÇÃO: A Área Verde, parte do Lote 02, Quadra 63 (antiga quadra B), Setor 690, situada no Bairro Medianeira, neste município de Osório, sendo área de formato triangular situada a 38,41 metros da esquina formada pela Avenida Marcílio Dias e a Rua Cidreira, com a área de 3.195,34 metros quadrados e as seguintes dimensões: 92,74 metros de **frente** confrontando ao **noroeste** com a Avenida Marcílio Dias; **lado direito** com 70,00 metros confrontando ao **nordeste** com terras da Prefeitura segundo Matrícula nº 108.347; **fundos** com 103,59 metros confrontando ao **sudoeste** com a servidão de passagem da linha de alta tensão (LT-69).

Osório, 24 de novembro de 2025

Daniel Rodrigues Acosta  
Engenheiro Civil  
CREA RS 243394